# DELIBERAÇÃO N° 071/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 11 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Capítulo VI do Regimento Interno deste Conselho, que trata sobre o funcionamento do CEAS e convocação de seus membros;

Considerando as finalidades das reuniões ampliadas e descentralizadas, de abrangência e garantia da participação de seus membros, comunidade e demais agentes, bem como a ampla divulgação e publicização das matérias deste conselho;

Considerando a Convocação da Conferência Nacional, Estadual e Conferências Municipais de Assistência Social;

## DELIBERA

**Art. 1°** Pela realização de duas reuniões ampliadas e descentralizadas do CEAS e da Conferência Estadual de Assistência Social no ano de 2023.
**§ único –** Os locais e as datas das reuniões e da conferência serão definidos posteriormente em reunião ordinária.

**Art. 2º** As despesas referentes às reuniões e a conferência serão custeadas com recursos provenientes da Fonte 281 – IGD SUAS e IGD PAB.
**§ único –** Os recursos financeiros necessários à execução das reuniões serão aprovados em Plano de Ação específico a cada IGD.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
**Presidente do CEAS/PR**

Renata Mareziuzek dos Santos
**Vice - Presidente do CEAS/PR**

Publicado no DIOE nº 11302 de 21 de novembro de 2022.